



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
 Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
 Secretária Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
 Secretário Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
 Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
 Vice-Presidente – Fabio Franco
 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
 Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
 Vereador – Douglas de Almeida Machado
 Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
 Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
 Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

DECRETO N. 001/2026

Rochedo/MS, 01 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre o lançamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do Exercício de 2026 e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Rochedo, MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aliada as disposições do artigo 32, da Lei Federal n. 5.172/1966 e nas disposições da Lei Complementar Municipal n. 74/2021 e respectivas alterações, **DECRETA:**

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa do exercício de 2026 serão lançados da seguinte forma:

I - à vista até 10/03/2026;

II - parcelado em até 10 (dez) vezes com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 10/03/2026 e as demais conforme art. 3º deste Decreto.

Art. 2º. Os vencimentos do IPTU e Taxa para o exercício de 2026 serão os seguintes:

IPTU/2026	Forma de pagamento	Data do vencimento
I – À vista	Em parcela única	10/03/2026
II – Parcelamento	1ª parcela	10/03/2026
	2ª parcela	10/04/2026
	3ª parcela	10/05/2026
	4ª parcela	10/06/2026

5ª parcela	10/07/2026
6ª parcela	10/08/2026
7ª parcela	10/09/2026
8ª parcela	10/10/2026
9ª parcela	10/11/2026
10ª parcela	10/12/2026

Art. 3º. Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e Taxa do exercício de 2026, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Nos termos do art. 202 da Lei Complementar Municipal n. 74/2021 será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista do IPTU e Taxa do exercício de 2026 e que o pagamento seja efetuado até 10 de março de 2026.

Art. 5º. O contribuinte que discordar do lançamento efetuado, poderá solicitar revisão, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolizado até o dia 28 de fevereiro de 2026, conforme previsto na Lei Complementar Municipal n. 74/2021.

Parágrafo único. Em sendo julgada improcedente a reclamação do contribuinte, este, além da perda do desconto de que trata o art. 5º deste Decreto, deverá, ainda, efetuar o pagamento do IPTU e Taxa, acrescidos de juros de mora no ato do pagamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS E A EMPRESA SIN CARD CARTÕES LTDA ME.

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 006/2024, CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE PACTUADAS.

VIGÊNCIA: MANTÉM-SE A VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, COM TÉRMINO EM 28 DE FEVEREIRO.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTS. 124, INCISO I, ALÍNEA “B”, E 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE; SIN CARD CARTÕES LTDA ME, REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADA.

P O R T A R I A N° 005/2026

"Dispõe sobre a designação de servidores para funções de coordenação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar os servidores para o exercício de funções de coordenação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

Servidor(a)	Cargo	Coordenação
Karlian Rithie de Andrade	Assessor I	Responsável pelos serviços de almoxarifado de material hospitalar, medicamento e material odontológico.
Jaini dos Santos Andrade	Diretor de Departamento	Responsável pelos serviços Administrativos.
Talita Rochete	Diretor de Departamento	Responsável pelos serviços a Unidade Mista da Saúde Senhor Bom Jesus da Lapa.
Cleberson Regi Nunes	Assessor II	Responsável pelo Departamento se Endemias, Vigilância Sanitária e Controle Zoonoses.
Margareth Lara	Diretor de Departamento	Responsável pela Equipe Multiprofissional e Telessaúde.
Douglas de Barros Arantes	Assessor I	Responsável pelo Departamento de Água e Saneamento.
Rayssa Gomes Tomas	Assessor I	Responsável pela Atenção primária à Saúde e Planejamento em Saúde.
Osmiro Pereira da Silva	Diretor de Departamento	Responsável pelo apoio as equipes da APS Rural, Transporte, Planejamento de Rotas e Necessidades da população Rural.
Leandro Nunes Soares	Coordenador Setorial	Responsável pela Manutenção predial, veículos e equipamento.

Artigo 2º - fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de origem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A 006/2026

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Jose Paulo Lima Meneses, do Cargo de Diretor de Benefícios do PREV ROCHEDO, e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar o servidor **JOSE PAULO LIMA MENESSES**, do Cargo de Diretor de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo - **PREV ROCHEDO**, designado através da portaria 004/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A 007/2026

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Thiago Cândido de Rezende, do Cargo de Gestor de Recursos do PREV ROCHEDO, e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar o servidor **THIAGO CANDIDO DE REZENDE**, do Cargo de Gestor de Recursos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo - **PREV ROCHEDO**, responsável pela ordenação de despesas e movimentação das contas bancárias do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

P O R T A R I A 008/2026

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Thiago Cândido de Rezende, do Cargo de Diretor Financeiro do PREV ROCHEDO, e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar o servidor **THIAGO CANDIDO DE REZENDE**, do Cargo de Diretor de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo - **PREV ROCHEDO**, designado através da portaria nº 005/2022.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 8

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A 009/2026

"Dispõe sobre a designação do servidor Jose Paulo Lima Meneses, no Cargo de Diretor de Benefícios do PREV ROCHEDO, e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSE PAULO LIMA MENESSES**, Agente de Administração, Símbolo QP AA F, Classe F, Referência VII, para ocupar, concomitantemente o Cargo de Diretor de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo - **PREV ROCHEDO**, conforme ATA de Eleição n. 03/2025 de 17 de Novembro de 2025, bem como edital n. 006/2025 de 24 de Novembro de 2025, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2030.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A 010/2026

"Dispõe sobre a designação do servidor Thiago Cândido de Rezende, no Cargo de Diretor Financeiro do PREV ROCHEDO, e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar o servidor **THIAGO CANDIDO DE REZENDE**, Gestor de Recursos Humanos, Símbolo QP TA S, Classe S, Referência III, para ocupar, concomitantemente o Cargo de Diretor Financeiro do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo - **PREV ROCHEDO**, conforme ATA de Eleição n. 03/2025 de 17 de Novembro de 2025, bem como edital n. 006/2025 de 24 de Novembro de 2025, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2030.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A 011/2026

"Dispõe sobre a designação do Gestor de Recursos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, e dá outras providências."

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, o Servidor Público Municipal, **THIAGO CANDIDO DE REZENDE**, Diretor Financeiro do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, para exercer o cargo de Gestor de Recursos, conforme o art. 47 da Lei Complementar 041 de 22 de Setembro de 2015 e inciso VI do § 7º do art. 35 da Lei Complementar 041/2015 com redação dada pela Lei Complementar 106 de 27 de Junho de 2025, sendo responsável pela ordenação de despesas e movimentação das contas bancárias do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal